

LEI Nº 3.342 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 32.316,00 (trinta e dois mil trezentos e dezesseis reais) para atender às despesas previstas no convênio nº 082/97 celebrado com a União Federal, através do Ministério da Cultura, para restauração e reformulação do Museu Dona Beja.

Art. 2º – Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

- I. R\$ 25.852,80 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), transferidos ao município pelo Ministério da Cultura;
- II. R\$ 6.463,20 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), correspondentes à contrapartida prevista para o município no aludido convênio, mediante anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Porfírio Ferreira

Francisco Lamartine Leitão Júnior

José Flausino Ferreira